



TERMO DE COMPROMISSO

COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -MT** E DE OUTRO LADO O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE, CENTRO DE REFERENCIA DE JACIARA A FORMA ABAIXO:**


A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JACIARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por meio da **secretária**, representada pela Sra. Marcia Cristina Ferreira Farias Geraldo, portadora da Cédula de Identidade n.º11444550 SSP MT e do CPF 15478991104, Portaria n.º003/2021 /MT, com sede administrativa nessa cidade de Jaciara sito a Rua Jurucê 1261, Bairro Centro, e de outro lado, o

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO SÃO VICENTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 364, Km 329, Bairro: São Vicente da Serra, na Cidade de Santo Antônio do Leverger/MT, representado por seu Diretor Geral prof.º. Dr Livio dos Santos Wogel, RG : 07811896 SSP/MT, CPF : 830.912.541-00, Endereço : Rua Santo Antônio 250, Torre C, Apto 404 - Jardim das Palmeira - Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT, Portaria de Nomeação : 732/2021 de 19/04/2021, terno justo e combinado entre si, celebrar o presente Compromisso, nos termos da Lei n.º 9394/96, da Lei Complementar n.º 49/98 e da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constituí objeto do presente compromisso o desenvolvimento, pela IES, de aulas na modalidade estágio dos Componentes Curriculares: Estágio Supervisionado I, II, III e IV nas escolas municipais de Jaciara, pelos discentes matriculados nesses Componentes Curriculares no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS SÃO VICENTE - CENTRO DE REFERENCIA DE JACIARA**, nas seguintes escolas Municipais vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Jaciara, a saber:

- Escola Municipal Magna Ivana
- Escola Municipal Santa Rosa
- Escola Municipal Maria Villany Delmondes
- Escola Municipal Amélia Freire Gomes


Fábio de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
IFMT Campus São Vicente
Port. n.º 987-11 de 04/05/2017

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO — CAMPUS SÃO VICENTE – Centro de Referencia de Jaciara.

Para consecução do objetivo deste Compromisso, obriga-se ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus São Vicente - Centro de Referencia de Jaciara** a:

1. Fornecer a relação de discentes, matriculados e aptos a realizarem estágio na respectiva etapa juntos à Secretaria Municipal de Educação para o seu controle;
2. Fornecer a relação de discentes aptos à escola onde os estagiários desenvolverão suas atividades;
3. Elaborar intercâmbio entre a Secretaria Municipal de Educação e o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, promovendo reuniões pedagógicas, com vistas a trabalhar a interdisciplinaridade do currículo, com a participação da Coordenação Pedagógica da unidade escolar;
4. Estabelecer normas escritas, disciplinares e de conduta, a serem cumpridas pelos discentes e estagiários, em consonância com os Regimentos Internos escolares;
5. Seguir o calendário de cada unidade escolar de tal maneira que o estágio seja proveitoso para os alunos e para a unidade escolar e se constitua em constante aprendizado para o estagiário;
6. Manter o coordenador do estágio em constante entrosamento com a equipe pedagógica das Escolas Municipais, visando elaborar conjuntamente o planejamento estratégico do estágio a ser cumprido;
7. Reunir periodicamente com a equipe pedagógica das Escolas para avaliar o desempenho dos estagiários através de formulários específicos;
8. Disponibilizar sua infraestrutura para aulas e visitas técnicas, acompanhadas pelos estagiários e professores, mediante agendamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Para consecução do objetivo deste Compromisso, obriga-se **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE JACIARA- MT** a:

1. Disponibilizar alunos e escolas municipais conveniadas para os Estágios Supervisionados I, II, III e IV, dos discentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em **Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente — Centro de Referência de Jaciara.**
2. Permitir o ingresso nas Escalas de discentes e dos docentes e diretores do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus São Vicente — Centro de Referência de Jaciara**, sempre que necessário e mediante prévia identificação;
3. Permitir a utilização, pelos estagiários, da estrutura física e dos recursos materiais necessários para o desenvolvimento do estágio na forma de aulas e eventos;
4. Através da equipe gestora das unidades conveniadas em que os trabalhos

Fábio H. de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
IFMT Câmp. São Vicente
Port. nº 987-11 de 04/05/2017

h

serão realizados, auxiliar no planejamento do Estágio Supervisionado em conjunto com a equipe **Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus São Vicente — Centro de Referência de Jaciara;**

5. Cuidar da manutenção dos espaços esportivos de forma a possibilitar o uso adequado dos espaços físicos necessários ao desenvolvimento das aulas e das atividades curriculares programadas;
6. Indicar pessoas da **equipe Pedagógica** da **Secretária/Escolas Municipal** para, com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente — Centro de Referência de Jaciara**, avaliar o trabalho desenvolvido pela Coordenação de Estágio;
7. Permitir a participação dos estagiários em projetos socioeducativos desenvolvidos pelas Escolas Municipais conveniadas;
8. Dar suporte visando a participação em aulas de campo e/ou visitas técnicas no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso — Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara** ou em outros locais, caso sejam propostas por estagiários e docentes da unidade conveniada, responsabilizando-se pelos deslocamentos necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Compromisso terá vigência a contar da assinatura do presente até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de aditivos anuais ou rescindido mediante comunicação escrita prévia, de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente Compromisso.

E assim, par estarem justos e acordados, firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só eleito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Uma via será arquivada na Secretaria Municipal de Educação e uma será da Instituição de Ensino Superior.

Jaciara-MT, 06 de Fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Educação

Sra. Marcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT

Fábio H. de Oliveira Silva
Substituto do Diretor-geral
IFMT Câmpus São Vicente
Port. nº 987-1 de 04/05/2017

profº. Dr Livio dos Santos Vogel

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____